

## PROJETO LEI Nº 1685/2.017.

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 774/2017

04/12/17

Hora 11.20 Resp. [assinatura]

**DATA: 30 de Novembro de 2.017.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação Orçamentária e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, Transposição de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral</b>	
(15) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(19) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 24.000,00
(20) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0005.2014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública de Saúde</b>	
(115) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(120) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>05.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0011.6.002 – CASA LAR</b>	
(209) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b>	
(255) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
<b>12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental - FUNDEB</b>	
(286) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 48.000,00
<b>12.361.0007.2.023 – TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(271) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(273) 3.3.90.33.00 – 1.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 250.000,00
(279) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>12.365.0006.2.027 – MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	



(306) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 43.000,00
<b>08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO</b>	
<b>08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO</b>	
<b>27.812.0014.2.050 – ESPORTE E RECREAÇÃO</b>	
(373) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>01.00 – PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01 – Atividades Legislativas</b>	
<b>01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas</b>	
3.1.90.11.00 – 1.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00 – 1.001 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00 – 1.001 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00 – 1.001 – Material de Consumo	R\$ 220.000,00
3.3.90.33.00 – 1.001 – Passagens e despesas Com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00 – 1.001 – Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
4.4.90.52.00 – 1.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 30 de Novembro de 2017.



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.

## PARECER CONTÁBIL 305/2017

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo N° 312/17

04/12/17

Hora 11:22 Resp. H


Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei nº 1685/2017 que dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente, por Transposição de Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, para Órgãos e Unidades do Poder Executivo.

Os recursos financeiros para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, de Anulação parcial e ou total de dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, conforme especificada abaixo:

Elemento Despesa	Valor a ser anulado
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias- Pessoal Civil	R\$ 680.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 220.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00 – Obra e Instalações	R\$ 160.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 80.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>

Para a indicação e verificação, se os referidos saldos de dotações, comportam as anulações totais ou parciais das dotações orçamentarias, deverá ser emitido Parecer Contábil pelo Contador Responsável do Poder Legislativo.

Cruz Machado, 30 de Novembro de 2017.

  
Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC:PR-056342/O-8